



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 05/2025

Processo administrativo n. 05/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição das palhetas internas do secador da usina de asfalto, conforme quantidades e demais descrições dos itens constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd.		Descrição do objeto	Especificações
1	1	Un.	Aquisição de peças para a parte interna do secador da usina de asfalto (mod Margui 20/40)	<ul style="list-style-type: none">• 09 palhetas da telha do secador• 26 palhetas da concha do secador• 24 palhetas helicoidais do secador• 01 palheta da telha menor do secador• 13 palhetas concha

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Margui Engenharia de Equipamentos, inscrito no CNPJ de nº 13.991.890/004-35.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 14.694,54 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para aquisição dos produtos acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

Da justificativa: A usina de asfalto do Cirsures está em funcionamento desde 2018 e desde então já produziu mais de 100 mil toneladas de asfalto. A usina tem vários subsistemas que são essenciais para o funcionamento da mesma. A produção utiliza matérias primas abrasivas e temperaturas relativamente

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

elevadas. Essa condição extrema de trabalho e o tempo de uso da mesma fazem com que os subsistemas que compõem o equipamento sejam constantemente desgastados. Isso ocorre também com o secador, onde o material abrasivo (agregados finos e grossos) são secados em contracorrente com calor gerado na saída do secador. Ocorre que o desgaste da parte interna do secador está muito elevado e em alguns lugares já foram realizados remendos. Porém a vida útil da parte interna chegou ao fim, devendo ser trocada para que a usina tenha eficiência e possa produzir com tranquilidade, sem a preocupação de se ter um problema nesse sentido.

Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos três orçamentos, sendo que a empresa Margui Engenharia de Equipamentos, inscrito no CNPJ de nº 13.991.890/004-35, apresentou a melhor proposta, propondo, para o fornecimento dos itens objeto da presente dispensa de licitação, o valor total de R\$ 14.694,54 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa **Margui Engenharia de Equipamentos, inscrito no CNPJ de nº 13.991.890/004-35**, mediante dispensa de licitação, para fornecimento das palhetas internas do secador da usina de asfalto.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 17 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis